

Transtorno de personalidade dependente da mãe

Na Advocacia Pública Federal, assim como em inúmeras outras áreas do Poder Público, existe um permanente movimento de servidores públicos buscando o retorno para a cidade, ao menos o Estado, de origem.

Temos cariocas em Brasília!!! Cheguei a ouvir de um deles a afirmação categórica de que a cidade era inóspita. Uma grande injustiça, diga-se de passagem. São inúmeros os gaúchos em São Paulo. Também já soube da presença de alagoanos na Bahia. Encontrei, em certa ocasião, uma dezena de cearenses no Amazonas. Aliás, os cearenses são um caso digno de estudos profundos. Como os cearenses são aprovados, aos montes, em concursos !!! Enfim, todas as combinações são possíveis e encontráveis.

Nesse contexto, são utilizados todos os expedientes possíveis e imagináveis para retorno ou aproximação do servidor público de sua amada terrinha. Ações judiciais são propostas, pleitos administrativos se multiplicam com as mais variadas motivações e não são esquecidas as velhas pressões ou interveniências políticas.

Nessa rica e variada quantidade de ações e providências adotadas pelos advogados públicos, chamou a atenção de todos um caso dos mais curiosos. Consta que certa Advogada da União conseguiu êxito numa decisão judicial de retorno para trabalhar na sua terra natal porque teria sido constatado um "TRANSTORNO DE PERSONALIDADE DEPENDENTE, POR DEPENDER DA FIGURA E DA PRESENÇA DA MAE".

Um dos colegas revoltado com a situação, justamente porque adiava ou dificultava seu retorno para a agradabilíssima Florianópolis, chegou a registrar, numa lista de discussão eletrônica, que num eventual passamento da genitora em questão se configuraria num duplo desastre. Com efeito, considerando o tal quadro de dependência, uma atitude extrema seria esperada da colega de Advocacia Pública Federal.